



# SELEÇÃO DE BOLSISTAS INTERNOS NA MODALIDADE PROFESSOR DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS/MEC INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS RIO VERDE

## EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 008/2020 NOVOS CAMINHOS/IF Goiano Campus Rio Verde

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano Campus Rio Verde, torna público, através deste Edital, o processo de seleção simplificada de Bolsistas para desempenho de atividades referentes aos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), na modalidade a distância (EaD), do Programa Novos Caminhos, instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 62, de 11 de novembro de 2011, com redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, em conformidade com as Portarias Ministeriais nº 817, de 13/08/2015 e nº 1152, de 22/12/2015 (que dispõem sobre a Rede e-TEC BRASIL e Bolsa-Formação – PRONATEC), com o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e Profuncionário, aprovados pela Portaria SETEC/MEC Nº 08, de 15/03/2017 e em atendimento, também, ao OFÍCIO-CIRCULAR Nº 57/2020/GAB/SETEC/SETEC-MEC, que trata do assunto: Oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada na modalidade Educação à Distância (EaD), pelas instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Profissional, Científica e Tecnológica, durante o estado de calamidade pública - Covid-19.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais de nível superior, interessados em desempenhar o cargo temporário de professor nos cursos do Programa Novos Caminhos, na modalidade de Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) a distância.
- 1.2 A seleção é destinada aos servidores ativos do quadro permanente do Instituto Federal Goiano, dos Planos de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação e dos Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.
- 1.3 O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular.
- 1.4 A carga horária de atividades semanais de dedicação ao programa, para a função de professor, ficará limitada ao teto de 16 horas (de 60 minutos) semanais;
- 1.5 Os Cursos de Formação Inicial e Continuada deverão ser executados totalmente à distância, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com as necessidades deste programa, inclusive aos sábados e domingos.
- 1.6 Na função de professor da Bolsa Formação, o servidor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), só poderá atuar e receber bolsa, no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição, conforme Artigo 14 da Resolução

#### 2. DO PROGRAMA:

2.1 O Programa Novos Caminhos tem, dentre suas ações, o objetivo de expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de formação inicial e continuada (FIC) a distância para estudantes e trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

## 3. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E VALOR DA BOLSA:

- 3.1 Os profissionais selecionados para atuar no Programa Novos Caminhos receberão bolsas em conformidade com o Art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e Art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 04/2012, com valores designados pelo manual de gestão Rede e-Tec Brasil e Profuncionário de 2016, pelo tempo de execução dos encargos, desde que não haja prejuízo à sua carga horária de atividades regulares no IF Goiano.
- 3.2 As bolsas de que trata o subitem 3.1 obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária máxima semanal dedicada ao Novos Caminhos, e respectivos valores:

Encargo	Carga Horária Máxima de Atividades Semanais	Valor da Bolsa
Professor Autor	16 horas (de 60 minutos)	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (de 60 minutos)
Professor Formador	16 horas (de 60 minutos)	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (de 60 minutos)

- 3.3 Os profissionais bolsistas na função de **professor autor e professor formador**, além das atribuições instituídas pelas leis e decretos que regem o presente edital, terão os seguintes encargos:
- 3.3.1. Atender a todas as demandas operacionais, e de caráter pedagógico, do ambiente virtual de aprendizagem MOODLE;
- 3.3.2. Desenvolver material pedagógico e atividades didáticas do curso;
- 3.3.3. Verificar se o material disponível é de domínio público, resguardando a instituição de plágio. Esta é uma prática considerada crime contra a Propriedade Intelectual de acordo com o art. 184 do Código Penal Brasileiro.
- 3.3.4. Trabalhar em conjunto com os professores autores, formadores e mediadores, em todas as atividades planejadas, incluindo as atividades no ambiente virtual de aprendizagem (MOODLE);
- 3.3.5. Adequar à oferta dos cursos as necessidades específicas do público-alvo;
- 3.3.6. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- 3.3.7. Participar das reuniões de coordenação;
- 3.3.8. Registrar folha de ponto e emitir recibo;
- 3.3.9. Apresentar ao Coordenador Adjunto e/ou ao IF Goiano relatório técnico das atividades desenvolvidas mensalmente, durante a vigência da bolsa ou até (trinta) dias após o término ou cancelamento da bolsa, para fins de prestação de contas (o não cumprimento deste artigo implica

em suspensão do pagamento da bolsa até regularização por parte do bolsista);

- 3.3.9.1 O relatório técnico deverá conter informações específicas oriundas do ambiente virtual de aprendizagem Moodle, contendo a carga horária e acesso à plataforma. O não cumprimento da carga horária de atividades na referida plataforma, implicará em suspensão do pagamento da bolsa.
- 3.3.10. Participar de treinamentos/cursos a critério da Coordenação do Programa;
- 3.3.11. Participar, no que lhe couber, das reuniões, encontros, congressos, e similares, promovidos pelos Coordenadores Adjuntos e/ou Coordenador Geral, no âmbito do Programa Novos Caminhos, ou promovidos pela Pró-reitoria de Extensão do IFGoiano
- 3.3.12. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos alunos participantes da oferta;
- 3.3.13.Registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- 3.3.14 Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- 3.3.15 Avaliar o desempenho dos estudantes;
- 3.3.16 Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência;
- 3.3.17 Outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino nos cursos FIC a distância do Programa Novos Caminhos.
- 3.4 O desempenho das atividades poderão ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados e domingos, em qualquer um dos turnos de acordo com as necessidades dos cursos.
- 3.5 A participação do candidato selecionado se dará por adesão e o valor da bolsa não será incorporado, para qualquer efeito, ao vencimento, remuneração ou proventos recebidos.
- 3.6 O afastamento do bolsista das atividades referentes à Bolsa-Formação implica no cancelamento da sua bolsa.
- 3.7 Constitui-se, no âmbito desta seleção, condição para a permanência como Bolsista do Programa, para todas as funções descritas nos itens anteriores, a bem como participar no que lhe couber, das reuniões e encontros, congressos e similares promovidos pelos Coordenadores geral e/ou adjunto no âmbito do Programa Novos Caminhos, ou promovidos pela Pró-reitoria de Extensão do IFGoiano.
- 3.8 Acompanhar no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) o trabalho dos estudantes e dos professores autores e formadores;
- 3.9 Assessorar os demais professores e tutores a distância para que possam atender às dúvidas dos estudantes, no prazo máximo de 24 horas;
- 3.10 Caso necessário, elaborar outro material complementar (impresso, vídeo) para atender a situações específicas;
- 3.11 Participar dos momentos virtuais de interação (chat, fórum, webconferência), quando for o caso; Corrigir as atividades de aprendizagem e oferecer feedback ao estudante no prazo estipulado pela coordenação de curso e/ou no Projeto Pedagógico do curso;

## 4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1 A inscrição implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pelo IF Goiano Campus Rio Verde neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 4.2 Período: de 00h00min de 11 de junho às 23h59min de 14 de junho de 2020.

- 4.3 Os documentos de inscrição, conforme o item 6.1, deverão ser enviados para o e-mail novoscaminhos.rioverde@ifgoiano.edu.br.
- 4.4 As inscrições serão gratuitas.
- 4.5 Não serão aceitas inscrições por outra via (postal, presencial, fax, mensagens, telefone, redes sociais, outro e-mail diferente do indicado acima, etc).
- 4.6 O IF Goiano não se responsabiliza por falhas no envio, pane técnica ou outras situações que culminem no não-recebimento do e-mail de inscrição.

## 5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 5.1. São requisitos para o candidato se inscrever no Processo Seletivo:
- 5.1.1 ser servidor do quadro permanente ativo do IF Goiano lotado no Campus Rio Verde;
- 5.1.2 ter formação em nível superior compatível com a área de conhecimento pretendida e possuir os requisitos de formação específicos para cada curso conforme descritos na tabela a seguir:

Curso	Função	Requisitos
Assistente Administrativo	Professor Autor	Bacharelado em Administração.
Manimistrativo	Professor Formador	Bacharelado em Administração.

- 5.1.3 ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas no Programa Novos Caminhos, de acordo com a declaração de sua Chefia imediata e a Gerência de Gestão de Pessoas.
- 5.2 O candidato poderá concorrer para a função que não se coadune com o cargo que ocupa no IF Goiano, desde que tenha formação de nível superior na área do curso pretendido.
- 5.3 Servidores licenciados ou afastados não poderão concorrer às vagas aqui previstas, bem como servidores em regime de redução de carga horária;
- 5.4 Servidores que cumprem horários especiais, por força de cargo no IF Goiano, poderão se candidatar à função de professor;
- 5.5 Servidores que atuam em setores no IF Goiano passíveis de jornada de trabalho de seis horas diárias, poderão se candidatar à função de professor;
- 5.6 Servidores afastados para qualificação, não poderão se candidatar à função de professor;
- 5.7 Os candidatos selecionados por meio deste Edital somente terão atuação para os cursos aqui divulgados.
- 5.8 Comprovar experiência em utilização de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA Moodle).

## 6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- 6.1 Serão necessários os seguintes documentos:
- 6.1.1 Formulário de Inscrição preenchido e assinado (Anexo I) no formato pdf.
- 6.1.2 Cópia legível dos seguintes documentos pessoais, salvos como um único arquivo pdf:
- documento oficial de identidade com foto (RG ou CNH),
- CPF,

- Título de Eleitor,
- Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
- 6.1.3 Currículo *Vitae* e/ou Currículo *Lattes*, **acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional**, salvo como único arquivo no formato pdf.
- 6.1.4 Declaração de Disponibilidade (**Anexo II**), Critério de Pontuação (**Anexo III**) e Autorização do Chefe Imediato (**Anexo V**), no formato pdf.
- 6.2 O candidato inscrito por e-mail assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 6.3 O envio de documento ilegível resultará na desclassificação do candidato.
- 6.4 De acordo com o descrito nos itens anteriores, o e-mail de inscrição deverá conter 4 (quatro) anexos em pdf: formulário de inscrição, documentos pessoais, currículo comprovado e declarações.
- 6.5 O não cumprimento do item 6.4 implicará na desclassificação do candidato.

#### 7. DAS VAGAS:

- 7.1 O número de vagas de professores está condicionado ao preenchimento das vagas ofertadas por alunos com matrícula ativa no Programa Novos Caminhos do IF Goiano Campus Rio Verde.
- 7.1.1 Cada curso contemplará a contratação de até 1 (um) professor autor por disciplina, até 1 (um) professor formador por disciplina e até 2 professores mediadores por turma.
- 7.1.2 O cadastro reserva será formado por todos os candidatos inscritos no presente edital classificados no certame, que não forem convocados.
- 7.2 Os cursos serão ofertados, conforme o disposto a seguir:

Curso	Carga Horária	Nº de	Nº de alunos/	Vagas Professor	Vagas Professor
	(h)	turmas	turma	Autor	Formador
Assistente Administrativo	160	1	200	1	1

## 8. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

- 8.1 O processo de seleção será conduzido por Comissão designada pelo Diretor Geral, composta por 04 (quatro) ou mais membros e presidida pelo Coordenador Adjunto das Bolsas Formação do Novos Caminhos no Campus Rio Verde.
- 8.2 A seleção será feita em fase única, através de análise curricular (conforme critérios estabelecidos na tabela de pontos **Anexo III**), sendo de caráter classificatório.
- 8.3 A classificação para as funções de professores autores e formadores no Programa Novos Caminhos obedecerá a ordem decrescente de pontuação nos critérios estabelecidos no **Anexo III** e organizados por área de conhecimento.
- 8.4 Somente serão considerados títulos/certificados/declarações que estejam devidamente mencionados e comprovados no Currículo *Vitae* e/ou *Lattes* para os últimos 5 anos (2016 2020).
- 8.5 Caso sejam constatadas irregularidades no Curriculum *Vitae* e/ou *Lattes*, o candidato será automaticamente eliminado do processo de seleção.

- 8.6 Em caso de empate entre candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:
- 8.6.1 maior tempo de exercício na instituição;
- 8.6.2 maior tempo de experiência profissional na área do curso pleiteado;
- 8.6.3 maior número de horas-aulas (em caso de professor);
- 8.6.4 major idade.
- 8.7. Será sumariamente desclassificado do processo de seleção simplificado o candidato que não apresentar a documentação exigida na inscrição ou se inscrever em mais de uma modalidade prevista no Programa Novos Caminhos ofertado pelo IF Goiano.
- 8.8. A classificação não caracteriza obrigatoriedade de ser convocado para a realização das atribuições pelo profissional e consequente concessão de bolsa, pois dependerá da demanda de alunos para o início dos cursos.
- 8.9. Caso o candidato seja selecionado, a carga horária de atividades semanais será definida de acordo com a demanda de alunos, o preenchimento das vagas e a necessidade do curso, sendo designada pela Coordenação Adjunta do Programa Novos Caminhos no Campus Rio Verde, respeitando a carga horária de atividades máximas estabelecida no item 1.4.
- 8.10. Os classificados nesta seleção nas categorias professor autor e professor formador poderão atuar em outra categoria de professor da mesma área ou área afim, diferente da inscrição original.

## 9. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS/ DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- 9.1 A não entrega da Declaração de Disponibilidade e Autorização do Chefe Imediato acarretará a eliminação do candidato, podendo a Comissão de Seleção convocar o próximo classificado no processo de seleção simplificado.
- 9.2 O candidato selecionado deverá apresentar autorização da Coordenação de Recursos Humanos do IF Goiano Campus Rio Verde, conforme disposto no art. 14, II, na Resolução CD/FNDE Nº 04/2012.
- 9.3 Após a convocação, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos, observando o prazo estabelecido pela Coordenação Adjunta do Programa Novos Caminhos no Campus Rio Verde.
- 9.4 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes encargos do Progama Novos Caminhos, excetuando-se a de professor, sendo de 20 horas semanais a carga horária de atividades máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação, conforme disposto no art. 14, § 5º da Resolução CD/FNDE nº 04/2012.
- 9.5 Profissionais que recebam bolsa de agência pública de fomento, de qualquer natureza, não poderão receber bolsa de encargo do Programa Novos Caminhos.

#### 10. DO RECURSO

- 10.1 O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar das 00h00min às 23h59min do dia 17 de junho de 2020.
- 10.2 Os recursos poderão ser enviados em formulário próprio (**Anexo IV**) para o e-mail novoscaminhos.rioverde@ifgoiano.edu.br na data e horário estipulados no subitem 10.1, e serão apreciados e julgados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

- 10.3 Não serão aceitos recursos por outras vias (via postal, fax, telefone, outro endereço de e-mail, mensagem, redes sociais, presencial, etc) que não sejam o e-mail indicado e tampouco será aceito recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital. Os recursos assim recebidos pelo Campus serão preliminarmente indeferidos.
- 10.4 Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso, ou recurso de recurso.
- 10.5 O resultado do recurso será comunicado oficialmente aos interessados e divulgado no sítio www.ifgoiano.edu.br/rioverde.

## 11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 11.1 O início das aulas do Programa Novos Caminhos do IF Goiano Campus Rio Verde está previsto para o dia 30 de junho de 2020.
- 11.2 Os cursos ofertados pelo Campus Rio Verde tem previsão de, no máximo, 04 (quatro) meses.
- 11.3 A prorrogação do prazo de duração poderá ocorrer em caso de determinação da SETEC/MEC e/ou por interesse da administração do IF Goiano.
- 11.4 Após a convocação, o candidato deverá obrigatoriamente realizar o curso Manual do AVA Moodle, caso não apresente esta certificação.

#### 12.CRONOGRAMA

Atividade	Data
Inscrições dos Candidatos	11 a 14 de junho de 2020
Análise de Currículos	15 e 16 de junho de 2020
Classificação dos candidatos e publicação do resultado preliminar	16 de junho de 2020
Interposição de recursos	17 de junho de 2020
Resultado do recurso	Até 19 de junho de 2020
Publicação do resultado final	19 de junho de 2020
Convocação dos candidatos aprovados	Até 19 de junho de 2020
Período de capacitação e planejamento	20 a 24 de junho de 2020
Início das aulas	30 de junho de 2020

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 O presente Edital Institucional será publicado no site do IF Goiano Campus Rio Verde, no endereço eletrônico www.ifgoiano.edu.br/rioverde.
- 13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.
- 13.3 Ficam os candidatos cientes de todas as exigências deste Edital, considerando ainda que o candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário de inscrição eximindo-se a Coordenação Adjunta do Programa Novos Caminhos do Campus Rio Verde de tal incumbência.

- 13.4 Ao inscrever-se neste Edital, o candidato concorda na cessão de direitos autorais e de imagem para o Instituto Federal Goiano relacionado ao material produzido objeto da contratação do bolsista.
- 13.5 A falta de qualquer documento obrigatório para concessão de bolsa impedirá automaticamente a contratação do bolsista.
- 13.6 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do Processo, ou a qualquer tempo, eliminará o candidato e anulará todos os atos decorrentes da sua inscrição, classificação, convocação e contratação.
- 13.7 Durante a seleção e vigência deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e atualização de seu endereço residencial, ou eletrônico, não sendo responsável a Coordenação Adjunta do Programa Novos Caminhos do Campus Rio Verde por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 13.8 A classificação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade de contratação, cabível a Coordenação Adjunta do Programa Novos Caminhos do Campus Rio Verde o direito de convocar os candidatos de acordo com as necessidades da Instituição relacionadas aos Cursos FIC na Modalidade a Distância, do programa Novos Caminhos e as possibilidades administrativas e institucionais, na estrita observância da ordem classificatória.
- 13.9 O candidato que não aceitar a convocação poderá solicitar ir para o final da lista de classificados.
- 13.10 Os candidatos poderão obter informações referentes ao Processo de Seleção Simplificado pelo e-mail novoscaminhos.rioverde@ifgoiano.edu.br.
- 13.11 Prescreverá o direito de impugnar os termos deste Edital, para o proponente que não o fizer até às 21h do dia 11/06/2020. Não terão efeito as impugnações feitas por aquele que, tendo aceitado, sem objeção, o presente edital, venha a apontar eventuais falhas ou imperfeições.
- 13.12 Este processo de seleção e a concessão das bolsas obedecem às disposições da Resolução CD/FNDE nº 62/2011 alterada pela Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012.
- 13.13. As bolsas-formação de professores serão preenchidas conforme a necessidade de execução do Programa Novos Caminhos.
- 13.14. Conforme o item 8.7, em caso de não preenchimento do total de vagas ofertadas para alunos nos cursos FIC a distância Novos Caminhos do IF Goiano, poderá ser diminuído o quantitativo de vagas previstas para contratação de bolsistas por este edital no item 7.2.
- 13.15 Somente serão pontuados os critérios de classificação devidamente comprovados.
- 13.16 O cadastro de reserva, conforme previsto no subitem 7.1.3, obedecerá à classificação em ordem decrescente de pontuação. Contudo, a seleção e concessão da bolsa-formação dar-se-á mediante desistência ou desligamento de um dos servidores/candidatos classificados ou, ainda, de acordo com a necessidade de desenvolvimento dos cursos.
- 13.17 A permanência do bolsista no Programa Novos Caminhos estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe gestora ao final do semestre, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012, ou a qualquer momento a critério da Coordenação Adjunta.
- 13.18 O prazo de vigência deste Edital é de 6 (seis) meses prorrogável por igual período.
- 13.19 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e em última instância, pelo Diretor Geral do IF Goiano Campus Rio Verde.
- 13.20 Este edital poderá ser cancelado ou interrompido em qualquer tempo, de acordo com o

interesse da administração do IF Goiano e/ou da SETEC/MEC.	
Rio Verde – GO, 10 de junho de 2	020.
ORIGINAL ASSINADO  Coordenador Adjunto do Programa Novos Caminhos/MEC – IF Goiano Campus Rio Verde	





## ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS (preend	chimento obrigatório)		
Função pretendida:			
Nome:			
CPF:			
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Emissão: _	
Data de Nascimento:	//		
Endereço residencial:			
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone fixo: ( )		Celular: ( )	
E-mail pessoal:			
DADOS PROFISSIONAIS	(preenchimento obrigatório)		
Instituição de Ensino: IF Goia	no Campus Rio Verde		
Função/Cargo:			
Matrícula SIAPE nº:			
Data de Admissão:			
Telefone Institucional:		Ramal	
E-mail Institucional:			
FORMAÇÃO ACADÊMICA	<b>A</b> (preenchimento obrigatór	io – pontuação não cumulativa)	
Nível de Escolaridade	Curs	o Noi	ne da Instituição ou Sigla
Nível Médio			
Graduação			
Especialização			
Mestrado			
Doutorado			
FORMAÇÃO E EXPERIÊN	ICIA PROFISSIONAL NA Â	AREA DE EDUCAÇÃO	

Experiência profissional na área de secretaria escolar.	(	) Sim	Quantos semestres?
	(	) Não	
Experiência profissional na área administrativa educacional	(	) Sim	Quantos semestres?
(Coordenação, Supervisão Pedagógica, entre outras).	(	) Não	
Cursos de Aperfeiçoamento na área de Secretaria Escolar,	(	) Sim	Quantos?
Protocolo, Administração e/ou Informática, com carga horária de atividades mínima de 40 horas.	(	) Não	(Apresentar fotocópias no ato da inscrição e relacioná-los no <i>Curriculum Vitae</i> )
ATUAÇÃO NO IF GOIANO CAMPUS RIO VERDE			
Tempo de serviço no IF Goiano Campus Rio Verde			Quantos semestres?
Atuação em Comissões (2018-2020)	(	) Sim	Quantas?
	(	) Não	
Atuação como Coordenador de Curso/Setor/Unidade ou	(	) Sim	Quantos semestres?
equivalente no Campus Rio Verde (2018-2020)	(	) Não	
_			
INSCRIÇÃO PARA:			
CARGO/FUNÇÃO	CUR	SO	
( ) Professor autor	( )-	– Assister	nte Administrativo
( ) Professor formador			
	I	Rio Verd	de – GO, de maio de 2020.
			_
ASSINATURA			





## ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

RG n°_				CPF n°_			Matríc	ula S	IAPI
	,		ocupante	9	do		cargo		d
lo Quadro de rticipação na e não haverá 12.513 de 26	s ativid prejuíz 5/10/201	lades no a zo na car 11 e Reso	âmbito dos o ga horária d lução CD/F	cursos FIC e atividade NDE nº 04/	a distânds regular /2012.	cia do Prog , conforme	grama Novos	Caminh Art. 9 d	nos, (
DIA DA SEMAN	]	MANHÃ			TARDE		1	NOITE	
A						1	1.	às	
A Segunda	h	às	h	h	às	h	h	as	
	h h	às às	h h	h h	às às	h h	h	às	
Segunda									
Segunda Terça	h	às	h	h	às	h	h	às	
Segunda Terça Quarta	h h	às às	h h	h h	às às	h h	h h	às às	
Segunda Terça Quarta Quinta	h h h	às às às	h h h	h h h	às às às	h h h	h h h	às às às	





## ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO (VITAE OU CURRÍCULO LATTES)

(a ser utilizado pelo Comitê de Seleção do IF Goiano Campus Rio Verde)

ITEM	PARÂMETRO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1	Doutorado na área específica de atuação do curso <sup>1</sup>	10 pontos	
2	Mestrado na área específica de atuação do curso <sup>1</sup>	08 pontos	
3	Especialização na área específica de atuação do curso- mínimo de 360 horas <sup>1</sup>	06 pontos	
4	4 Graduação na área específica de atuação do curso¹ 04 pontos		
5	5 Curso Técnico (Magistério, Administração e/ou Informática) <sup>1</sup> 02 pontos		
6	Experiência profissional na área de educação (docência) e na 06 pontos/ semestre área específica de atuação do curso.  Máximo 12 pontos		
7	Comprovação de realização de curso de aperfeiçoamento em AVA Moodle 05 pontos/curso		
8	Cursos de aperfeiçoamento na área de Secretaria Escolar, Protocolo, Administração e/ou Informática, com carga horária de atividades mínima de 20 horas.	02 pontos/curso Máximo 10 pontos	
9	9 Tempo de serviço no IF Goiano Campus Rio Verde. 06 pontos/semestre Máximo 12 pontos		
10	Atuação em Comissões (2016-2020).	02 pontos/comissão	
11	Atuação como Coordenador de Curso/Setor/Unidade ou equivalente no Campus Rio Verde (2016-2020).	10 pontos/semestre	
12	Organização de eventos sociais, técnicos, científicos e culturais (2016-2020).	05 pontos/evento Máximo 20 pontos	
13	Minicursos, Palestras e Cursos ministrados (2016-2020).	05 pontos/curso	
14	Experiência como professor em utilização de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) <sup>2</sup>	10 pontos/semestre	
	PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA P	ELO CANDIDATO	

Formação Acadêmica não cumulativa. A pontuação será computada apenas para cursos CONCLUÍDOS e com Certificação.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Comprovado por certificado de conclusão de curso a distância ou declaração de atuação em ambiente virtual de aprendizagem.





### ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA RECURSO



Serviço Público Federal Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Goiano Campus Rio Verde

FORMULÁRIO PARA RECURSO

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS INTERNOS NA MODALIDADE PROFESSOR DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS/MEC – IF GOIANO CAMPUS RIO VERDE

## EDITAL Nº 008/2020/NOVOS CAMINHOS/IF Goiano Campus Rio Verde

Os recursos deverão ser enviados pelo candidato para o e-mail novoscaminhos.rioverde@ifgoiano.edu.br na data e horário estipulados no subitem 10.1, do Edital nº **008/2020/NOVOS CAMINHOS/IF Goiano Campus Rio Verde**, de 10/06/2020, onde serão apreciados e julgados no prazo máximo de 48 horas.

, , ,	3 & 1
Nº de Inscrição:	Encargo/Função:
À Comissão de Seleção	
Através deste instrumento interponho recu  ( ) Pontuação da Classificação. ( ) Ocorrência de vícios ou erros forma ( ) Outros. Especificar:	is na condução do Processo Seletivo Simplificado.
Fundamentação:	
As	sinatura do candidato





## ANEXO V - DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro estar ciente d	e que, em função d	da programação de trabalho	anteriormente citada, o (a)
servidor(a)			, RG nº
	CPF n°		Matrícula SIAPE
n°	, possui uma	a programação de trabalho co	ompatível com as atividades
a serem desempenhada	s no âmbito dos cur	rsos FIC a distância do Progr	ama Novos Caminhos no IF
Goiano Campus Rio Vo	erde.		
		Rio Verde - 0	GO, de maio de 2020.
	Ass	Chefia Imediata inatura e Carimbo tura eletrônica no SUAP	